

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º**  
**ELEMENTOS**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)**

A necessidade decorre da demanda de realizar sinalização viária horizontal e vertical no município de São Lourenço do Oeste –SC.

A contratação é necessária especialmente no que tange ao sistema de sinalização viária que se destina a dar suporte como componente da sinalização de trânsito a fim possibilitar a melhor fluidez no tráfego garantindo a informação, a orientação e a condução do usuário com maior segurança em veículos auto-motores, ciclomotores, bicicletas e pedestres que circulam nas vias do Município de São Lourenço do Oeste , em conformidade com o Código de Trânsito.

Para a execução de sinalização nas vias públicas (sede e distritos) torna-se necessário a contratação de materiais para execução das pinturas de sinalização e sinalização viária horizontal.

A sinalização de trânsito possui um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve passar por constante manutenção e conservação.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, III c/c § 2º)

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

A contratada deverá apresentar CNPJ ativo na receita federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

Os materiais deverão ser entregues de primeira qualidade, o qual ofereça durabilidade, caso possuam algum defeito ou não atenda as exigências deverá ser substituído sem custos adicionais.

Todos os materiais deverão estar nos padrões que estabelece o CTB, manual de sinalização horizontal.

Os materiais deverão ser entregues no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

A não entrega dos itens dentro do prazo, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

Em hipótese alguma serão aceites itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento dos materiais objeto deste edital.

**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, V

c/c § 2º)

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

Na forma da Lei Federal 14.133/21, o levantamento de mercado deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Analisando o mercado, constatamos as seguintes alternativas para a contratação ora discutida:

a) Aquisição, fornecimento e prestação dos serviços de pintura e sinalização viária:

Para a Administração Pública, essa modalidade de contratação torna-se mais custosa, visto que além de comprar os produtos deveria contratar a mão de obra necessária para atender as necessidades do DEMUTRAN, bem como disponibilizar pessoal para acompanhar a execução dos serviços.

b) Quadro de servidores aptos para a prestação dos serviços:

O município possui quadro de servidores lotados no DEMUTRAN, aptos a realizar os serviços de sinalização viária, além disso o município possui máquina de pintura e outros equipamentos que dão celeridade no serviço.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º.

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de sinalização de trânsito que serão utilizados pelo demutran na produção de placas de sinalização de ruas e avenidas do município e serão solicitados conforme a necessidade de responsabilidade da secretaria do desenvolvimento urbano.

A vencedora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando solicitado pela Administração, deve entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM** ( Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)

**Resposta:**

As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo. Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico.

No que versa sobre os quantitativos dos materiais, com base na necessidade da Secretaria, pode-se deduzir que há uma expectativa de contratação, conforme tabela abaixo: AQUISIÇÃO ITENS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEMUTRAN NA PRODUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E SERÃO SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

| ITEM | QTD | UNI | Especificação/Descrição do Item                                                                                                                                                                             |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 100 | UND | BARRA TUBO REDONDO AÇO GALVANIZADO 50X1,95MM E 6M DE COMPRIMENTO                                                                                                                                            |
| 2    | 100 | M²  | CHAPA 1,25MM AÇO GALVANIZADO, PEÇA PRONTA EM MEDIDAS A SEREM SOLICITADAS PELO DEMUTRAN, POSSUINDO FORMAS E FIGURAS GEOMETRICAS CONVENCIONAIS PARA PLACAS DO PADRÃO CTB. PAGO CONFORME TAMANHO DE CADA PLACA |
| 3    | 200 | UND | PARAFUSO SEXTAVADO UNC POLIDO 5/16 x 5,5 ROSCA TOTAL /PARCIAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DEMUTRAN).                                                                                                              |
| 4    | 200 | UND | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16                                                                                                                                                                     |
| 5    | 400 | UND | ARRUELA PARA PARAFUSO SEXTAVADO UNC POLIDO 5/16 x 5,5                                                                                                                                                       |

| LOTE 02 |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM    | QTD | UNI | Especificação/Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1       | 10  | UND | PELICULA GRAU COMERCIAL NAS CORES VERMELHO , BRANCO E PRETO , ROLO 1,24M LARGURA x 50M DE COMPRIMENTO                                                                                                                                                                            |
| 2       | 5   | UND | MASCARA PVC TRANSPARENTE ROLO 1M DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                                 |
| 3       | 20  | UND | FUNDO PREPARADOR PARA AÇO GALVANIZADO, TIPO SUPER GALVITE OU EQUIVALENTE , COR BRANCA, BASE SOLVENTE , INDICADO PARA PROMOVER ADERÊNCIA EM SUPERFICIES DE AÇO GALVANIZADO, CHAPAS ZINCADAS, CALHAS DE RUFOS , SECAGEM RÁPIDA , ALTA DURABILIDADE , CONFORME NBR11702 GALÃO 3,6 L |

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM** ( Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

**Resposta:**

Conforme orçamentos e planilha de pesquisa de preços, o valor total estimado da despesa é de R\$ 79.890,60.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM** (Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)

**Resposta:**

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Contudo, neste caso, o parcelamento da licitação em itens se demonstra claramente inviável, haja vista que poderia implicar na contratação de diversos fornecedores, o que acarretaria em prejuízo à execução satisfatória dos serviços. Para uma melhor organização do setor requisitante no que se refere à divisão dos itens, e também uma maior fiscalização por parte da administração, o que se apresenta como melhor solução é a licitação dos itens de forma conjunta. Assim, o caso em tela se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista técnico, há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

**9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

**10. DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, diante do fato de que o município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, IX c/c § 2º)

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Pretende-se realizar a manutenção de vias que necessitam atualizar sua sinalização, e por fim, criar sinalizações em pavimentos recém formados.

Desta forma, o DEMUTRAN poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade adotadas por este Órgão.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X c/c § 2º)

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

Como fiscal do contrato, fica designado o servidor **Fabio Junior do Prado** – Diretor do Departamento de Trânsito – Matrícula 3774/02.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X II c/c § 2º)

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima, critérios para armazenagem, reciclagem e exploração. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de reciclagem, tratamento ou disposição final. Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

**Resposta: OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM** (Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º)

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais para demarcação viária é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e orçamentariamente possível.

A contratação se mostra apropriada para suprir a demanda identificada, por parte deste município.

**15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa para AQUISIÇÃO ITENS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEMUTRAN NA PRODUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E SERÃO SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Município de São Lourenço do Oeste, 16 de Março de 2026.**

**Equipe de planejamento da contratação:**

---

Altair Borges  
Analista Administrativo - Matrícula: 5602/03

---

Sergio Pedersseti  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Matrícula: 1263/05